

ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS EM LUGARES PÚBLICOS AO AR LIVRE

(Dec. Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

ALVARÁ DE LICENÇA

Processo nº 14 /2026

Nº 14/2026

JOSÉ DIAS DOS SANTOS PIRES, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO BRANCO:

Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e de harmonia com a ☐ Deliberação ☒ Despacho de **06/10/2026**, constante do respetivo processo, concedo o presente alvará de licença para a realização da atividade abaixo indicada, nos termos e condições seguintes:

1. TITULAR:

Nome: **Escuderia de Castelo Branco**

Morada/sede: **Rua Praça Rainha D. Leonor nº 3.**

C.P. **6000-117 Castelo Branco**

2. ATIVIDADE:



PROVA DESPORTIVA



Bailes/Arraial/Festa

3. LOCAL/PERCURSO:

4. Rua Campos Mártires da Pátria (docas) e outras.

5. PERÍODO DE VALIDADE:

Dia(s): **das 18.00h às 23.30h do dia 10.10.2026.**

6. OUTRAS CONDIÇÕES;

Deverá respeitar o Regulamento Geral do Ruído.

O titular fica obrigado a cumprir e fazer cumprir as condições do presente alvará e demais disposições legais aplicáveis, sob pena da atividade ser imediatamente suspensa, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

Aos, 06 de outubro de 2026

O Presidente da freguesia



(1) Prova desportiva – Ex. atletismo, ciclismo, rally, prova todo o terreno, etc.; Divertimento Público – ex. arraial, romarias, baile, etc.
(2) Indicar claramente o local ou o percurso público onde vai ser realizado o evento: rua, E.M, praça, jardim, etc. e perímetro a afetar.
(3) Restrições e condicionamentos